PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1243/04)

Lei n. 1074/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme se discrimina:

05.00	Secretaria Municipal de Obras			Fonte Rec
0501.2678219212.016	Manutenção de Estradas Vicinais			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	01 - PRÓPRIO
0501.2678219211.003	Manutenção de Vias Urbanas (Convênio)			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	600.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	22.500,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR RECURSOS VINCULADOS		R$	600.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	652.500,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, para o montante de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), será através de recursos vinculados para convênios e o montante de R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) em recursos próprio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

05.00	Secretaria Municipal de Obras			Fonte Rec
0501.2678219212.016	Manutenção de Estradas Vicinais			
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	52.500,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	52.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Romam Saporito,
Pimenta Bueno - RO, 08 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal